



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRA/ME/BA - Nº 06/2019

**Processo nº:** 10580.100090/2019-26

**Interessado:** SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados

**Assunto:** Chamamento Público Coleta Seletiva Solidária na SRA/ME/BA e órgãos Jurisdicionados com fulcro no art. 24, Inciso XXVII da Lei 8.666/93.

**Objeto:** 1.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos pelo Ministério da Economia na Bahia e órgãos, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2. Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, Inciso XXVII e do art. 26 da Lei 12.512/2011 e nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes, para o CHAMAMENTO PÚBLICO, visando selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos pelo Ministério da Economia na Bahia e Órgãos, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio, para atender a SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, sucessivo a prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se a contratação com base no Decreto n.º 5.940/2006, em seu art. 6º, é necessária a efetiva publicidade do procedimento, a fim de que se assegure a ampla participação, visando atender à demanda específica da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia e Órgãos Jurisdicionados.

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para a eficácia do ato.

Railton Lopes dos Santos

Gerente DRL/SRA/ME/BA

03/05/2019

Ratifico a decisão, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 29 de abril de 2016.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro  
Superintendente Regional de Administração/SRA/ME/BA

03/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 22/07/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 22/07/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2248980** e o código CRC **A7B9F8A3**.

Referência: Processo nº 10580.100090/2019-26.

SEI nº 2248980